

Elimina o Perímetro Suburbano e
Delimita o Perímetro Urbano da Cidade.

A Câmara Municipal de Inconfidentes Secretou e Eu,
Prefeito do Município, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Inconfidentes terá a
seguinte delimitação: principia na margem esquerda
do Rio Mogi, a 200 metros abaixo da ponte do Ginásio
Agrícola Visconde de Marajó, segue em linha reta numa
extensão de 600 metros, faz ângulo reto à esquerda,
e segue em linha reta numa extensão de 700 metros,
faz ângulo reto à esquerda, e segue em linha reta
até encontrar o Rio Mogi, desce por este até encontrar o
ponto inicial desta delimitação.

Art. 2º - Fica eliminado o Perímetro Suburbano da
cidade de Inconfidentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 17 de fevereiro de 1970.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman